

Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo

Lei nº 652

Dispõe sobre criação de cargo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado mais um cargo de **Diretor Escolar**, com vencimentos mensais de R\$ 1.309,00 (mil trezentos e nove reais).

§ Único – O cargo criado pelo caput do artigo, será de provimento em comissão e será remunerado com recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 19 de abril de 2007.



Hércules Favarato

Prefeito Municipal